



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	47
FLS n°	185
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

CONTRATO Nº 35/2023
CARONA Nº 02/2023, PROC. Nº 47/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022, DO MUNICÍPIO DE
AUGUSTINÓPOLIS – TO

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, E DE
OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA A. N.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,
MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando, e do outro lado, a empresa A. N. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.492.196/0001-56, situada na Rua das mangueiras, nº 281, centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ALVARO CAYRES FILHO, inscrito no CPF nº 022.639.371-29, doravante denominada CONTRATADA formalizam entre si o presente ajuste, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo: convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de materiais elétricos e correlatos para atender a Prefeitura e os Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (Doze) meses contados à partir da data de sua assinatura.

2.2. O bem será entregue no local designado na ordem de compras, no horário das 08h15min às 12h00min, de segunda às sextas-feiras.

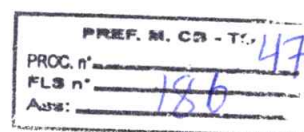
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 160.666,20 (Cento e sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.3. O bem ora contratados será fornecido na quantidade e preços unitários abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	ABRAÇADEIRA NYLON EHC 280X4,8MM	Unid.	350	DECORLUX	R\$ 0,25	R\$ 87,50



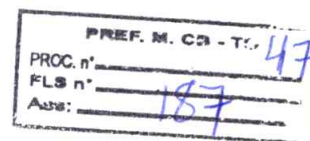
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

2	PINO T BR 3 SAIDA 10ª 250V SOBREPOR	Unid.	17	FAME	R\$ 22,00	R\$ 374,00
3	ARRUELA QUADRADA 58X58	Unid.	52	OLIVO	R\$ 3,10	R\$ 161,20
4	BRAÇO GALVONIZADO 1, MT	Unid.	28	OLIVO	R\$ 59,00	R\$ 1.652,00
5	BASE P/ RELE FOTO-ELÉTRICA	Unid.	70	OLIVO	R\$ 11,20	R\$ 784,00
6	PLAFON DE LED SOPREPOR 18A32W	Unid.	28	OUROLUX	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
7	CABO FLEXIVEL 1X16 MM	MTS	87	CORFIO	R\$ 19,00	R\$ 1.653,00
8	CABO FLEX. 1X25 MM	MTS	87	CORFIO	R\$ 28,50	R\$ 2.479,50
9	CABO PP FLEX CORFIO 2X1,5MM	MTS	175	CORFIO	R\$ 5,20	R\$ 910,00
10	CABO PP FLEX. CORFIO 2X2,5MM	MTS	175	CORFIO	R\$ 8,10	R\$ 1.417,50
11	CABO PP FLEX. CORFIO 3X2,5MM	MTS	175	CORFIO	R\$ 10,00	R\$ 1.750,00
12	CABO PP FLEX. 2X4MM	MTS	175	CORFIO	R\$ 10,00	R\$ 1.750,00
13	CABO PP CORFIO 2X6MM	MTS	175	CORFIO	R\$ 15,20	R\$ 2.660,00
14	CABO PP FLEX. 3X6MM	MTS	175	CORFIO	R\$ 24,00	R\$ 4.200,00
15	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM	MTS	700	CORFIO	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
16	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM	MTS	455	CORFIO	R\$ 2,50	R\$ 1.137,50
17	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM	MTS	455	CORFIO	R\$ 4,00	R\$ 1.820,00
18	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM	MTS	455	CORFIO	R\$ 5,60	R\$ 2.548,00
19	CABO FLEXIVEL 750V 10MM	MTS	350	CORFIO	R\$ 9,20	R\$ 3.220,00
20	CX MED CMD1 M3 DISJ DIR 2TAF	Unid.	3	TAF	R\$ 95,00	R\$ 285,00
21	CX MED CMD3 P3 DISJ DIR 2TAF	Unid.	3	TAF	R\$ 245,00	R\$ 735,00
22	CAIXA P/ TOMADA EMB. 4x2	Unid.	70	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 196,00
23	CANAleta FITA AD 20X10X200MM	Unid.	70	PLUZIE	R\$ 12,80	R\$ 896,00
24	CONECTOR PERFURANTE 95	Unid.	35	INTELLI	R\$ 17,20	R\$ 602,00
25	CONECTOR PERFURANTE 70	Unid.	105	INTELLI	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
26	GRAMPO ATERramento GA-12	Unid.	28	OLIVO	R\$ 20,00	R\$ 560,00
27	CORDÃO TORCIDO ISOLAÇÃO 2 X1,5MM2	MTS	175	CORFIO	R\$ 3,85	R\$ 673,75
28	CORDÃO TORCIDO ISOL. 2X2,5MM2	MTS	52	CORFIO	R\$ 5,50	R\$ 286,00
29	DISJUNTOR 1 POLO DIN 32A	Unid.	10	SOPRANO	R\$ 16,20	R\$ 162,00
30	DISJUNTOR 1 POLO DIN 40A	Unid.	10	SOPRANO	R\$ 16,20	R\$ 162,00
31	DISJUNTOR 1 POLO DIN 63A	Unid.	8	SOPRANO	R\$ 19,00	R\$ 152,00
32	DISJUNTOR 2 POLO DIN 25A	Unid.	8	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 232,00
33	DISJUNTOR 3 POLO DIN 63A	Unid.	8	SOPRANO	R\$ 58,00	R\$ 464,00
34	DISJUNTOR 3 POLO DIN 80A	Unid.	8	SOPRANO	R\$ 115,00	R\$ 920,00
35	DISJUNTOR 3 POLO DIN 100A	Unid.	8	SOPRANO	R\$ 152,50	R\$ 1.220,00
36	DISJUNTOR 3 POLO DIN 125	Unid.	8	SOPRANO	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00



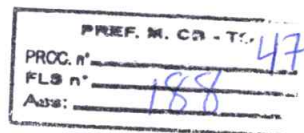
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

37	ELETR. PVC CORR. REF. 25M-50M	MTS	70	KRONA	R\$ 2,10	R\$ 147,00
38	ELETR. PVC CORR. REF. 32M-25M	MTS	70	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 280,00
39	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 5,10 X 9,00M	Unid.	1	FORTE	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
40	EXTENSÃO TRIPOLAR EM BARRA 5 METROS	Unid.	5	PLUZIE	R\$ 75,00	R\$ 375,00
41	FITA ISOLANTE 20M FAME	Unid.	35	FAME	R\$ 12,00	R\$ 420,00
42	FITA ISOLANTE AUTO - FUSÃO 20M	Unid.	28	FAME	R\$ 41,00	R\$ 1.148,00
43	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS BIVOLT 1,3M	Unid.	10	PLUZIE	R\$ 83,00	R\$ 830,00
44	INT. SIMPLES 2P+T 10A/250V	Unid.	70	PLUZIE	R\$ 7,70	R\$ 539,00
45	INT. 1 TECLA 10A/250V 1 TOMADA 10A/250V	Unid.	70	PLUZIE	R\$ 17,20	R\$ 1.204,00
46	INT. TRIPLO 10A/250V	Unid.	52	PLUZIE	R\$ 19,50	R\$ 1.014,00
47	INT. 1 TECLA 2 TOMADA 2P+T 10A/250V	Unid.	52	PLUZIE	R\$ 17,00	R\$ 884,00
48	INT. XBC 1 TEC. + 1 TOM. 2P+T P/ CANA. 10A/250V	Unid.	87	PLUZIE	R\$ 13,00	R\$ 1.131,00
49	INT. SIMP. XBC P/ CANALETA 10A/250V	Unid.	52	PLUZIE	R\$ 10,50	R\$ 546,00
50	ISOLADOR DE PORCELANA 67X72	Unid.	8	FOX LUX	R\$ 10,00	R\$ 80,00
51	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 220V	Unid.	52	EMPALUX	R\$ 25,50	R\$ 1.326,00
52	LAMPADA FLUORESCENTE 30W 220V	Unid.	52	EMPALUX	R\$ 30,00	R\$ 1.560,00
53	LÂMPADA FLUORESCENTE 45W 220V	Unid.	52	EMPLUX	R\$ 45,00	R\$ 2.340,00
54	LAMPADA DE LED 9W 220V	Unid.	87	OUROLUX	R\$ 10,00	R\$ 870,00
55	LAMPADA DE LED 15W 220V	Unid.	70	OUROLUX	R\$ 14,50	R\$ 1.015,00
56	LAMPADA DE LED 20W 220V	Unid.	52	OUROLUX	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
57	LAMPADA DE LED 30W 220V	Unid.	70	OUROLUX	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
58	LAMPADA VAP. METALICA 70W	Unid.	70	OUROLUX	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
59	LAMPADA VAP. METALICA 100W	Unid.	70	OUROLUX	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00
60	LAMP. VAP. METALICO TUB 2000W E-40	Unid.	3	EMPALUX	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
61	LUMINARIA LED P/ POSTE IP65 30W 6500K MBLED	unid	24	MBLED	R\$ 315,00	R\$ 7.560,00
62	LUMINARIA LED P/ POSTE IP65 100W 6500K MBLED	Unid.	35	MBLED	R\$ 435,00	R\$ 15.225,00
63	LUMINARIA LED P/ POSTE IP65 150W 6500K MBLED	Unid.	70	MBLED	R\$ 550,00	R\$ 38.500,00
64	LUMINARIA PUBLICA X21 ABERTA	Unid.	28	OLIVO	R\$ 41,00	R\$ 1.148,00
65	PARAFUSO MÁQUINA 16X200	Unid.	17	OLIVO	R\$ 18,00	R\$ 306,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

66	PARAFUSO MAQUINA 16X250	Unid.	28	OLIVO	R\$ 19,00	R\$ 532,00
67	MANGUEIRA LUM. LED VERMELHA 50M	Unid.	35	G-LIGHT	R\$ 17,00	R\$ 595,00
68	MANGUEIRA LUM. LED BRANCA 50M	Unid.	35	G-LIGHT	R\$ 17,00	R\$ 595,00
69	REATOR VAP. SODIO 70W INTERNO	Unid.	26	JRC	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00
70	REATOR VAP. SODIO 70W EXTERNO	Unid.	17	JRC	R\$ 130,00	R\$ 2.210,00
71	REATOR VAP. METALICO 100W EXTERNO	Unid.	52	JRC	R\$ 140,00	R\$ 7.280,00
72	REATOR VAP. METALICO 2000W EXTERNO	Unid.	3	JRC	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
73	REFLETOR DE LED 50W	Unid.	14	BLUMENAU	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
74	REFLETOR DE LED 100W	Unid.	17	BLUMENAU	R\$ 193,50	R\$ 3.289,50
75	RELE FOTOELÉTRICO	Unid.	70	EXATRON	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
76	SOQUETE DE PORCELONA BASE E-40	Unid.	17	PLUZIE	R\$ 10,00	R\$ 170,00
77	SOQUETE DE PORCELONA BASE E-27	Unid.	26	PLUZIE	R\$ 6,50	R\$ 169,00
78	SOQUETE SEM RABICHO	Unid.	17	PLUZIE	R\$ 4,50	R\$ 76,50
79	SOQUETE PLATFONIER E-27	Unid.	12	PLUZIE	R\$ 6,50	R\$ 78,00
80	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM2	Unid.	35	DECORLUX	R\$ 1,35	R\$ 47,25
81	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM2	Unid.	35	DECORLUX	R\$ 2,10	R\$ 73,50
82	TOM. SIMPLES 2P+T 10A/250V	Unid.	35	PLUZIE	R\$ 13,00	R\$ 455,00
83	TOM. DUPLA 2P+T 10A/250V	Unid.	35	PLUZIE	R\$ 15,50	R\$ 542,50
VALOR TOTAL						R\$ 160.666,20

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento do (s) produto (s) em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor de Compras.

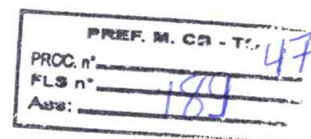
4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do ÓRGÃO Solicitante, nº CNPJ, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

4.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die",

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas os

Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

6.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não executado quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

6.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

6.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de CARRASCO BONITO-TO pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

6.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	47
FLS n°	190
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 04.122.0002.2-005 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material De Consumo

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.122.0002.2-022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material De Consumo

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO - FME
UNIDADE: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 12.122.0002.2-069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material De Consumo

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - FMAS
UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 08.122.0002.2-039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material De Consumo

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMMA
UNIDADE: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 18.122.0002.2-062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material De Consumo

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do processo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 057/2022, do município de Augustinópolis – TO.

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.



PREF. M. CA - T. 47
PROC. n°
FLS n° 191
Ass:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

CARRASCO BONITO/TO, 23 de março de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109
Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109
Dados: 2023.03.23 10:33:47 -03'00'

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALVARO CAYRES FILHO:02263937129
Assinado de forma digital por ALVARO CAYRES FILHO:02263937129
Dados: 2023.03.23 08:21:35 -03'00'

ALVARO CAYRES FILHO
CPF nº 022.639.371-29
Representante Legal
A. N. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 15.492.196/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 01:
NOME *Aline Chagas dos Santos*
RG Nº
CPF Nº *026.282.221-82*
ASSINATURA: *[assinatura]*

TESTEMUNHA 02:
NOME *DHOLY AMARAL DO NASCIMENTO*
RG Nº
CPF Nº *036.684.211-02*
ASSINATURA: *[assinatura]*